

engenheiros e cientistas com conhecimentos e competência profissional e educacional na área das tecnologias da informação e comunicação.

Entretanto, o Brasil ainda registra um enorme déficit na formação de capital humano para o setor. Segundo informações divulgadas pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, estima-se que, em 2022, o País terá um déficit de cerca de 400 mil profissionais em tempo integral para Software e Serviços de Tecnologias da Informação. Ainda segundo a entidade, a demanda projetada para o mesmo ano será de 1,7 milhões de profissionais.

A Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, instituiu o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, com objetivo de, nos termos do seu art. 1º, “estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações”. Vemos que o Funttel, se utilizado da forma prevista pelo legislador, se constitui em excelente mecanismo para formação e capacitação do capital humano necessário ao enfrentamento do déficit de mão de obra existente no setor de telecomunicações brasileiro.

Entretanto, o que se observou nos últimos anos não foi isso. Entre 2015 e 2018, dos cerca de 500 milhões de reais de despesas previstas anualmente para o fundo, menos de 50% foram efetivamente executadas. Ademais, 92% dos recursos efetivamente liberados pelo fundo nos últimos anos foram destinados ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD.¹ Ainda que a aplicação de verbas no CPqD seja importante e necessária para estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas para as telecomunicações brasileiras, causa-nos estranheza a falta de vontade política na aplicação de recursos para formação de mão de obra, atividade essa de extrema importância para a nação como um todo.

¹ Dados disponíveis em <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/41903?ano=2019>, acessado em 19/7/2019.

Ante essa realidade, a necessidade de atuação do parlamento na questão nos parece premente. Por esse motivo, apresentamos o presente projeto de lei. A proposição visa promover alteração na Lei do Funttel, com objetivo de destinar um percentual mínimo de 20% dos recursos do fundo para alocação obrigatória em programas e projetos de formação e capacitação de mão de obra qualificada para o setor de telecomunicações. Esse dispositivo se assemelha a outro já existente e que prevê aplicação mínima de mesmo percentual de recursos no CPqD, não se configurando, portanto, em uma inovação legislativa exótica ou sem precedentes.

Acreditamos que a medida será extremamente importante para garantir o desenvolvimento e a competitividade do setor de telecomunicações no Brasil, motivo pelo qual conclamamos os nobres pares para apoiarem a proposição.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM